

auxiliar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, fazendo jus à diária (s), quando for o caso, bem como ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3071/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

**CONSIDERANDO** o pedido de desligamento de estágio por parte de **Juliana Castelo Branco Silveira**, datado de 22/05/2015, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmica do curso de Direito.

**RESOLVE** revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pela mencionada estagiária com efeito a partir de 05/06/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 26 de maio de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3087/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

**CONSIDERANDO** o pedido de desligamento de estágio por parte de **Guilherme Lemos de Castro**, datado de 27/05/2015, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de Direito.

**RESOLVE** revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito a partir de 01/06/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 27 de maio de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

#### **RESOLUÇÃO Nº 047/2015**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 18, do Regimento Interno do CSMP, em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26/05/2015, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA** abaixo relacionada:

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008; **CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, pelo critério de Antiquidade**, mediante Resolução do CSMP nº 046/2014, de 07/04/2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1181 – Ano V, Caderno 1: Administrativo, do dia 09/04/2015.

**RESOLVE** tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). <b>Francisco Ismael Capibaribe de Sousa</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú de Entrância Intermediária. <i>Final em 21/05/2015.</i>	<b>MERECIMENTO</b> , sendo ofertada primeiramente para <b>REMOÇÃO POR MERECIMENTO</b>

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de maio de 2015. Alfredo RICARDO de Holanda MACHADO Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará